



DESPACHO N.º 17-N/2020

Prorrogação da situação de alerta municipal

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;
- A declaração de situação de alerta em todo o território nacional por despacho do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde no dia 13 de março de 2020;
- A ativação, pela CDPC, na sua composição reduzida, do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro às 23.00 horas do dia 13 de março de 2020;
- A existência, a esta data, em São João da Madeira, de 880 casos confirmados de COVID-19;
- A necessidade de observar os princípios da prevenção, da precaução e da prioridade de forma efetiva e de, em conformidade, antecipar riscos e minimizar consequências;
- A renovação do estado de emergência pelo Presidente da República, pelo seu Decreto n.º 59-A/2020, até às 23:59h do dia 8 de dezembro de 2020;
- O meu despacho n.º 17/2020, de 16 de março, que declarou a situação de alerta municipal:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º e no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, determino o seguinte:

- 1- Prorrogo a declaração de situação de alerta de âmbito municipal até ao dia 8 de dezembro de 2020;



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- 2- Mantenho o disposto no despacho n.º 17/2020, de 16 de março, sem prejuízo da sua modificação de acordo com a evolução das circunstâncias e de alterações subsequentes.

São João da Madeira, 23 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M.R. Vultos Sequeira